



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PREF GUARATUBA

Em: 29/01/2025 14:21



Protocolo:

23.410.769-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.474/0001-08) MUNICIPIO DE GUARATUBA

Interessado 2: (CPF: XXX.515.499-XX) MAURICIO LENSE

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: GUARATUBA / PR

Palavras-chave: REQUERIMENTO

Nº/Ano 23/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE EM CEDER OS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE GUARATUBA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Município de Guaratuba

Estado do Paraná



Ofício nº 023/2025 -Gab

Guaratuba, 29 de janeiro de 2.025

Ilustríssimo Senhor

Adriano Furtado

Diretor Geral

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, consulto Vossa Senhoria sobre a viabilidade em ceder os equipamentos e mobiliários, para a reestruturação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Guaratuba, em razão da nova gestão pública municipal e dos impactos no trânsito, devido a construção da ponte de Guaratuba.

Tal solicitação visa atender as demandas desta Secretaria, especialmente nossa Guarda Municipal, Centro de Controle e Operações, Defesa Civil, Trânsito e Administração.

Abaixo a descrição dos móveis necessários:

- 02 (dois) Etilômetros;
- 100 (cem) Cones;
- 30 (trinta) Barreiras;
- 40 (quarenta) Coletes refletivos;
- 01(um) Noteboock;
- 03(três) Computadores de mesa completos;
- 02(dois) Impressora;
- 04 (quatro) Mesas para computadores;
- 04 (quatro) Cadeiras de escritório;
- 08 (oito) Cadeiras para atendimento;
- 01 (uma) Mesa de reuniões;
- 06 (seis) Cadeiras para a mesa de reuniões;
- 01 (um) Armário de 02 portas.

No aguardo de vossa deliberação, aproveito para externar considerações de estima e respeito.

Atenciosamente


Maurício Lense
Prefeito

Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, CEP 83.280-000 – GUARATUBA – PARANÁ
Fone: 41 – 3472-8500

DESPACHO Nº 039/2025

Protocolo nº: 23.410.769-0

Data: 29/01/2025

Interessado: DETRAN/DAFI

Assunto: Solicitação de Viabilidade para Cessão de Equipamentos e Mobiliários

I – Trata-se de requerimento formalizado pelo Município de Guaratuba, por meio do Ofício nº 023/2025, no qual se solicita a viabilidade para cessão de equipamentos e mobiliários destinados à reestruturação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Guaratuba.

II – Diante do exposto, encaminha-se o presente protocolo à **Diretoria de Administração e Finanças – DAFI**, com vistas ao **Departamento Executivo de Administração – DEAD**, para análise da viabilidade da solicitação e adoção das providências cabíveis.

Datado e Assinado eletronicamente

Ismael de Oliveira

Chefe de Gabinete do DETRAN/PR

Documento: **DESPACHON0392025Protocolon.23.410.7690CederEquipamentosDAFI29012025.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 30/01/2025 12:09 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Rita de Cássia Hostins Frehse** em: 29/01/2025 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c6393ea74dfe08b0ebf3a078e5db9117.

DESPACHO N.º 009/2025 – DAFI

Ao Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento - DTD

Assunto: Doação de computadores.

Trata-se de protocolo administrativo, instaurado a partir do Ofício n.º 023/2025 – GAB da Prefeitura de Guaratuba, por meio do qual solicita a destinação de **03 computadores, 01 notebook e 2 impressora**.

De todo modo, antes de qualquer trato administrativo, encaminho os autos a Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento – DTD, para ciência, com vistas a Coordenadoria de Gestão da Informação - COOGI, para análise do pedido e manifestação da disponibilidade dos equipamentos solicitados e posteriormente retorno dos autos a DAFI.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Carla Cristina Filus

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo n.º 23.410.769-0

Documento: **058Doacaoguaratuba23.410.7690.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 30/01/2025 16:14 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Carla Cristina Filus** em: 30/01/2025 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a24385ba5b9c6d2271035ec87d7e44f2.

Protocolo: 23.410.769-0

Interessado: Prefeitura Municipal de Guaratuba

Assunto: Doação de equipamentos de informática

Destino: Departamento Executivo de Gestão da Informação - DEGI

DESPACHO N.º 012/2025 - DTIN

I. Ciente do contido no presente caderno administrativo, o qual trata de solicitação da Prefeitura Municipal de Guaratuba, quanto à disponibilização de 03 (três) computadores, 01 (um) notebook e 2 (duas) impressoras, a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Guaratuba.

II. Remeta-se ao **Departamento Executivo de Gestão da Informação** para análise quanto à disponibilidade dos equipamentos, a fim de atender a demanda.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carlos Vitor Masaru Kaimoto,

Diretor de Tecnologia e Informação do DETRAN/PR, interino¹

¹ PORTARIA n.º 007/25 – DP

Documento: **Despacho012EP23.410.7690PrefeituradeGuaratubaDoacaodeequipamentosdeinformaticaDEGICOOGI.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Vitor Masaru Kaimoto (XXX.954.549-XX)** em 31/01/2025 13:16 Local: DETRAN/DTD.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Paula Maria Quong Fernandes** em: 31/01/2025 08:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9cb3b5474b14ac8da6968ed3aade546d.

Memorando nº 028/2025 DEGI/DOT

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025

Assunto: Pedido de doação de 3 (três) computadores, 01(um) notebook e 2 (duas) impressoras, para a Prefeitura de Guaratuba.

Protocolo: 23.410.769-0

À DEAD,

Sr. Chefe de Departamento,

Tendo em vista o Ofício n.º 023/2025 – GAB expedido pela Prefeitura de Guaratuba, pelo qual o Sr. Prefeito Maurício Lense solicita a doação de **3 (três) computadores, 01(um) notebook e 2 (duas) impressoras** para uso por aquela instituição, informamos a disponibilidade dos seguintes equipamentos e quantitativos:

ID	Categoria	Quantida de	Equipamento (Marca/Modelo)	Patrimônio	Estado do equipamento
1	Desktop	3	Positivo Master D610	100.002.381.264	Bom Estado
				100.002.381.659	Bom Estado
				100.002.382.226	Bom Estado
2	Cabo de energia	3	N/A	N/A	Bom Estado
3	Teclado	3	Diversos	N/A	Bom Estado
4	Mouse	3	Diversos	N/A	Bom Estado
5	Notebook	1	Daten - dt02 m5	100.001.255.257	Bom Estado
6	Impressora	2	Samsung ml-5010nd	100.002.374.214	Inativado
				100.002.374.224	Inativado

Este Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI) gerencia o estoque intermediário dos equipamentos de informática, efetuando seu controle e distribuição conforme a necessidade operacional e estratégias da Direção do órgão a todas as áreas e unidades de atendimento do Detran/PR.

Isso significa dizer que uma vez o equipamento classificado como “inativado” em nossos sistemas de controle, esse equipamento não mais é útil para o Detran/PR e é direcionado à guarda da DEAD/SEMP.

Cabe ressaltar que tal classificação pode se dar por inúmeros motivos, sendo por exemplo: Mal funcionamento, desatualização tecnológica, risco de segurança, avarias permanentes, defeitos, substituição por perda de garantia, entre outros que justifiquem o seu não uso dentro da estrutura do Detran/PR.

Salienta-se ainda que, **não dispomos de monitores** em nosso parque de equipamentos que estejam em situação de doação.

Ademais, a responsabilidade e conhecimento da situação de funcionamento dos equipamentos recaem a esta DEGI desde o momento de seu registro no sistema de controle (equipamento novo), durante seu uso (Ativo ou Bom estado), até a classificação de exclusão de uso (inativado), quando as condições desses equipamentos passam a não mais ser da competência/responsabilidade desta área técnica.

Por fim, uma vez o equipamento estando disponível à DEAD/SEMP significa que tal bem está apto a ser doado, possibilitando ao solicitante em visita ao Detran/PR, avaliar as condições dos equipamentos para uso ou fins a que se prezam, motivo pelo qual nos isentamos em opinar sobre o estado do bem destinado a doação.

Para o caso em tela, informamos que a listagem dos equipamentos encontra-se no campo anexo do protocolado, bem como estão sob a guarda desta DEGI aguardando o termo de doação para futura entrega, SMJ.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Carlos Henrique Muller Ziviani
Setor de Infraestrutura

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Chefe do Departamento Executivo de
Gestão da Informação - DEGI

Documento: **028MemoCOOADDoacaode3computadores1notebooke2impressorasparaoPrefeituraDeGuaratuba..pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Tony Augusto Alves Lima (XXX.659.819-XX)** em 17/02/2025 10:47 Local: DETRAN/DOT, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 17/02/2025 10:53 Local: DETRAN/DOT, **Carlos Henrique Muller Ziviani (XXX.948.319-XX)** em 17/02/2025 11:24 Local: DETRAN/COOGI, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 17/02/2025 12:14 Local: DETRAN/COOGI.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Tony Augusto Alves Lima** em: 17/02/2025 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c10fce93108a08205e040334d34a910a.

INFORMAÇÃO Nº 017/2025-SEMP

Informamos que não foi possível doar cones a Prefeitura de Guaratuba, conforme solicitado no ofício 023/2025, pelo do DETRAN não ter em seus estoques o referido equipamento.

Outros itens solicitados no mesmo ofício não são da alçada deste Departamento.

- Etilômetros
- Barreiras
- Coletes refletivos

Os demais itens solicitados pela Prefeitura de Guaratuba serão atendidos.

(Assinado eletronicamente)

Ednilson Mario Aguiar
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento: **017DEADnaodoadosuaratuba.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 03/04/2025 14:57 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 03/04/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b48ab288667a79757c35f876d6912bd2.

INFORMAÇÃO Nº 016/2025-DEAD

De modo a cumprir na íntegra os Requisitos Gerais e complementar a Lista de Verificação, para que possa ser confeccionado o processo de doação dos itens desnecessários deste Detran/PR, a Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento encaminha os seguintes itens:

01. Existência de interesse público devidamente justificado (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com o que determina a lei acima referenciada, informamos que todos os itens a serem doados foram considerados desnecessários a este Detran/PR (os bens destinados à doação são aqueles que foram apontados pela Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento, (após cumpridas as formalidades legais), e serão destinados ao **MUNICIPIO DE GUARATUBA** que está apto a receber os bens desnecessários a este Departamento. Ressaltamos que não haverá, no processo de doação proposto, qualquer dispêndio de recursos orçamentários e financeiros por parte do Detran/PR. Os bens dados em doação, que atualmente ocupam espaço físico no Barracão do Setor de Patrimônio deste Departamento, certamente terão melhor destinação se atenderem a outros órgãos da administração pública que deles ainda possam se utilizar tornando-os úteis nas suas instituições, justificando-se desta forma a presente doação.

02. Prévia avaliação, visando a definição do preço mínimo, do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação foi feita e consta da relação dos bens a serem doados (anexo a esse processo) na coluna valor contabil.

03. Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, preterindo-se outras formas de alienação, tais como: venda, leilão, permuta ou dação em pagamento, se deve ao fato de que os bens a serem doados foram considerados desnecessários e tem valor venal ínfimo, e portanto sua doação a outro órgão da Administração Pública que deles possam se utilizar, é tão ou mais valioso ao interesse público do que se estes bens desnecessários estivessem inseridos em outra forma de alienação.

Sendo o que se apresentava, informamos que os demais requisitos estão atendidos ao longo do presente processo protocolado.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia Amorim Drewello
Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente)
Ednilson Mario Aguiar
Membro efetivo da comissão.

(Assinado eletronicamente)
Marcio Fernando Michaloski
Membro efetivo da comissão.

FORMULARIO 1200/2025.

Documento: **016DEADlistaderequisitosguaratuba.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 01/04/2025 11:39, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 01/04/2025 13:45 Local: DETRAN/DISAD, **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 02/04/2025 11:34.

Inserido ao documento **1.370.472** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 01/04/2025 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a8dd034fefa1a6fe87499a2b4e6c32f7.

Documento: **016DEADlistaderequisitosguaratubaassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 03/04/2025 14:56 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 03/04/2025 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a51410bda7981a87fc34f9fc80e89d25.



SETOR DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Guaratuba

LOTE 01

ITEM	Nº DE PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CONTÁBIL
1	100002383533	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 129,77
2	100002383366	CADEIRA GIRATÓRIA	Bom	R\$ 200,65
3	100001259118	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 39,51
4	100001246983	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 40,11
5	100001227585	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 78,43
6	100001212728	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 30,40
7	100001212745	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 30,40
8	100002383558	CADEIRA GIRATÓRIA	Bom	R\$ 19,45
9	100002383364	CADEIRA GIRATÓRIA	Bom	R\$ 200,65
10	100001259130	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 39,51
11	100001227633	CADEIRA GIRATÓRIA	Bom	R\$ 34,96
12	100002376761	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 60,54
13	100002383539	CADEIRA GIRATÓRIA	Bom	R\$ 19,45
14	100001212603	CADEIRA GIRATÓRIA	Regular	R\$ 30,40
15	100001227416	CADEIRA FIXA	Regular	R\$ 78,43
16	100001227347	CADEIRA FIXA	Regular	R\$ 78,43
17	100001227409	CADEIRA FIXA	Regular	R\$ 78,43
18	100001227294	CADEIRA FIXA	Regular	R\$ 78,43
19	100001252652	MESA	Regular	R\$ 7,45
20	100001241516	MESA	Regular	R\$ 46,73
21	100001252702	MESA	Regular	R\$ 33,14
22	100001252798	MESA	Regular	R\$ 78,00
23	100001252734	MESA	Regular	R\$ 7,45
24	100002382226	CPU/COMPUTADOR	Bom	R\$ 118,43
25	100002381264	CPU/COMPUTADOR	Bom	R\$ 85,04
26	100002381659	CPU/COMPUTADOR	Bom	R\$ 118,43
27	100001255257	NOTEBOOK	Bom	R\$ 19,85
28	100002374214	IMPRESSORA	Regular	R\$ 14,31
29	100002374224	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 143,08
30	100001248760	ARMÁRIO ALTO	Regular	R\$ 9,20
TOTAL GERAL				R\$ 1.949,06

Documento: **planilha.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 03/04/2025 14:58 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 03/04/2025 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d559e2dcf9cfe14a2fee053bf7ed56a.



Governo do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BEM MÓVEL	
Data	01/04/2025
Número	13682
Protocolo	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
Nome Completo	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	78.206.513/0001-40
Endereço	Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940
Município	Curitiba
Representante Legal	ADRIANO MARCOS FURTADO
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
Endereço	Rua Dezenove de Novembro 107
Município	Pinhais
Responsável Legal	EDNILSON MARIO AGUIAR
COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE	
Resolução	868/2024
Data da Resolução	09/05/2024
Publicação	11658
Data da Publicação	13/05/2024
Nome do Presidente	ANA SILVIA AMORIM DREWELLO / 59095226
Nome da Comissão	
Nome Completo	EDNILSON MARIO AGUIAR / 40413170
Nome Completo	MARCIO FERNANDO MICHALOSKI / 69845207
Hora da reunião	09:00
Data da Reunião:	01/04/2025
Local da Reunião:	Rua Dezenove de Novembro, 107
Justificativa	
A Comissão integrada pelos membros, designados pela Portaria n.º 828/2024 de 09/05/2024, procedeu a vistoria e a análise dos bens, listados neste Termo, os quais encontram-se na Coordenadoria Administrativa, Setor de Patrimônio, considerando os mesmos desnecessários para o Departamento	

FORMULARIO 1199/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 01/04/2025 11:37. Inserido ao documento **1.367.828** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 01/04/2025 11:37. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e8d89b25cc73634bfff017dbdc8e7a90**.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 03/04/2025 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ba0a53fa7e9d012024650d3b3ca6f094**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001248760	ARMARIO ALTO - 02 (DUAS) PORTAS - 04 (QUATRO) PRATELEIRAS - COR MARFIN - 800X450X1600	Regular	2	Ocioso	R\$ 9,20
2	100001227347	CADEIRA FIXA SEM BRACO - EM TECIDO NA COR PRETA - COM 04 PES	Regular	2	Ocioso	R\$ 46,61
3	100001227416	CADEIRA FIXA SEM BRACO - EM TECIDO NA COR PRETA - COM 04 PES	Regular	2	Ocioso	R\$ 46,61
4	100001227409	CADEIRA FIXA SEM BRACO - EM TECIDO NA COR PRETA - COM 04 PES	Regular	2	Ocioso	R\$ 46,61
5	100001227294	CADEIRA FIXA SEM BRACO - EM TECIDO NA COR PRETA - COM 04 PES	Regular	2	Ocioso	R\$ 46,61
6	100002376761	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRACO - COM ESPALDAR MEDIO - EM TECIDO POLIESTER NA COR PRETA - COM REGULAGEM DE ALTURA	Regular	2	Ocioso	R\$ 60,54
7	100001227585	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRACO - EM TECIDO NA COR PRETA	Regular	2	Ocioso	R\$ 29,62
8	100001227633	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRACO - EM TECIDO NA COR PRETA	Bom	5	Ocioso	R\$ 34,96
9	100001212745	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRACOS - REVSTIDA TECIDO POLIESTER PANAMA COR PRETA - MODELO 92	Regular	5	Ocioso	R\$ 30,40
10	100001212728	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRACOS - REVSTIDA TECIDO POLIESTER PANAMA COR PRETA - MODELO 92	Regular	5	Ocioso	R\$ 30,40
11	100001212603	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRACOS - REVSTIDA TECIDO POLIESTER PANAMA COR PRETA - MODELO 92	Regular	5	Ocioso	R\$ 30,40
12	100001259118	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRAÇO - BASE BACK - COM REGULAGEM ALTURA E ENCOSTO - EM TECIDO NA COR PRETA	Regular	5	Ocioso	R\$ 39,51
13	100001259130	CADEIRA GIRATORIA - SEM BRAÇO - BASE BACK - COM REGULAGEM ALTURA E ENCOSTO - EM TECIDO NA COR PRETA	Regular	5	Ocioso	R\$ 39,51

FORMULARIO 1199/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 01/04/2025 11:37. Inserido ao documento **1.367.828** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 01/04/2025 11:37. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e8d89b25cc73634bfff017dbdc8e7a90**.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 03/04/2025 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ba0a53fa7e9d012024650d3b3ca6f094**.

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
14	100001246983	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO - COR PRETA - PISTOES A GAS - MECANISMO C/REGULAGEM INDEP.DO ASSENTO/ENCOSTO - MED. ASSENTO-LARGURA-PROFUNDIDADE - 460MM	Regular	5	Ocioso	R\$ 40,11
15	100002383539	cadeira giratória sem braços	Bom	3	Ocioso	R\$ 19,45
16	100002383533	cadeira giratória sem braços	Regular	7	Ocioso	R\$ 129,77
17	100002383364	cadeira giratória sem braços	Bom	7	Ocioso	R\$ 200,65
18	100002383366	cadeira giratória sem braços	Bom	7	Ocioso	R\$ 200,65
19	100002383558	cadeira giratória sem braços	Bom	3	Ocioso	R\$ 19,45
20	100002374214	IMPRESSORA SAMSUNG - ML5010 ND	Regular	2	Ocioso	R\$ 97,86
21	100002374224	IMPRESSORA SAMSUNG - ML5010 ND	Regular	2	Ocioso	R\$ 97,86
22	100001252652	MESA C/01 GAVETA E SUPORTE P/MICRO NA COR GELO, DE1,00X0,70X0,74CM	Regular	2	Ocioso	R\$ 111,19
23	100001252734	MESA C/01 GAVETA, AGLOMERADO COR ALMOND, ESTRUT.EMFERRO COR PRETA, MED.:120X70X74.	Regular	2	Ocioso	R\$ 111,19
24	100001241516	MESA REDONDA, EM ARVOPLAC 25MM, BORDAS EM ABS, MED. 1,40 DIAMETRO, COR GELO	Regular	5	Ocioso	R\$ 46,73
25	100001252798	MESA S/GAVETA, AGLOMERADO COR ALMOND, ESTRUT.EM FERRO COR PRETA, MED.:120X70X74.	Regular	5	Ocioso	R\$ 78,00
26	100001252702	MESA S/GAVETA, EM AGLOMERADO C/REVEST.POS FORMING,COR ALMOND,ESTR. EM I COR PRETA, MED:140X70X74.	Regular	5	Ocioso	R\$ 33,14
27	100001255257	NOTEBOOK - UDP PORTATIL - INTEL CORE 17352/ 8GB - HD 500GB - DVD-RW- WIRE LESS - WINDONS 7 PR - COM MOUSE USB OPTICO E MALETA	Regular	2	Ocioso	R\$ 180,60
28	100002382226	POSITIVO MASTER D610 WINDONS 10 PRO TLC USB MOU USB MOUSE PAD	Bom	3	Ocioso	R\$ 118,43
29	100002381659	POSITIVO MASTER D610(I5)COM WINDONS 10 PRO TCL K 120 USB MOU USB MOUSE PAD	Bom	3	Ocioso	R\$ 118,43

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
30	100002381264	POSITIVO MASTER D610(ROHS),COM WINDOWS 10 PRO ,TECLADO USB,MOU	Bom	3	Ocioso	R\$ 85,04
TOTAL:						R\$ 2.179,53



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

EDNILSON MARIO AGUIAR

MARCIO FERNANDO MICHALOSKI

FORMULARIO 1199/2025.

Documento: **desnprefeituraguaratuba.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 01/04/2025 11:37, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 01/04/2025 13:45 Local: DETRAN/DISAD, **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 02/04/2025 11:33.

Inserido ao documento **1.367.828** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 01/04/2025 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8d89b25cc73634bfff017dbdc8e7a90.

PORTARIA N.º 828/2024 - DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens deste Departamento, classificados como “permanentes”.do DETRAN/PR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

- a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
- b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniados por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Designar **Ana Silvia Amorim Drewello** - RG n. 4.***.317-0 estatutária, **Ednilson Mario Aguiar** - RG n. 04.***.317-* estatutário, **Marcio Fernando Michaloski**, R.G. n.º *.984.520.* estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo a primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar **Andréa de Souza Xavier**, R.G. 8.***.***.0 e **Cristiana Felipe de Souza**, R.G. *.920.778-*, estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 007/2018 – DG.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

Portaria - DP - Detran 828/2024.

Documento: **Portaria8282024DPComissaoInservibilidadeouDesnecessidade.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 09/05/2024 13:22 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao documento **818.972** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 08/05/2024 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfcb2d40aa23392539b64376677dd251.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036476685-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.017.474/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:25 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **CF46.671E.264F.0F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.017.474/0001-08
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Endereço: AV 29 DE ABRIL 425 / CENTRO / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040118350512407196

Informação obtida em 02/04/2025 15:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE GUARATUBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Certidão nº: 5050262/2025

Expedição: 28/01/2025, às 10:19:30

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE GUARATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.017.474/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE MATERIAL PERMANENTE

Protocolo: 23.410.769-0
Assunto: Solicitação de viabilidade em ceder os equipamentos e mobiliários, para a reestruturação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Guaratuba.
Interessado: MUNICIPIODEGUARATUBA
Data: 03/04/2025 14:59

DESPACHO

A SECO

Para providencias

Ednilson Aguiar
DEAD/SEPA

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 03/04/2025 14:59 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 03/04/2025 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b816a61744beed1f1f5f1e2710d31e28.

Ofício n.º 018/2025 – DEAD

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Prezado Senhor;

Considerando o protocolado n.º **23.410.769-0**, em que trata da solicitação encaminhada através do Ofício n.º 023/2025 - Gab (fls. 2 - mov. 2) enviado pelo Município de Guaratuba, no qual solicita a disponibilização de equipamentos e mobiliários, a fim de serem utilizadas pelo referido município, informamos sobre a necessidade do envio de Certidão Liberatória do TCE/PR para instrução processual e continuidade à demanda solicitada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se tornem necessários.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Maurício Lense

Prefeito do Município de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido n.º 380 – Centro – Guaratuba/PR.

Documento: **018GuaratubaDoacaodeequipamentosemobiliarios.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 04/04/2025 10:22 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/04/2025 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8abcf33ce827b0aff6a97c0911d8237b.



Município de Guaratuba

Estado do Paraná



Ofício nº 248/2025 -Gab

Guaratuba, 04 de agosto de 2.025

Ilmo. Sr.

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Curitiba – PR

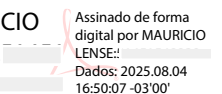
Assunto: Resposta ao Ofício nº 018/2025 – DEAD

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, em resposta ao Ofício 018/2025 – DEAD e Protocolo nº 23.410.769-0, no qual trata da solicitação de disponibilização de equipamentos e mobiliários, encaminhamos em anexo a Certidão Liberatória do TCE/PR para instrução processual e continuidade à demanda solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de vossa deliberação, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MAURICIO
LENSE: 

MAURICIO LENSE
Prefeito

Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, CEP 83.280-000 – GUARATUBA – PARANÁ
Fone: 41 – 3472-8500

Documento: **248DEAD1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mauricio Lense** em 04/08/2025 16:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Lense (XXX.515.499-XX)** em 05/08/2025 15:05 Local: GAB GUARATUBA.

Inserido ao protocolo **23.410.769-0** por: **Mauricio Lense** em: 05/08/2025 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3d77f6600bd346af737b6523d36c06e.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/09/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

A PRESENTE CERTIDÃO FOI CONCEDIDA NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 1929/25, DA SEGUNDA CÂMARA, PROFERIDO NOS AUTOS DE CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 154443/25.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5849.YVCD.4097**
Emitida em **28/07/2025** às **15:05:40**

Dados transmitidos de forma segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.017.474/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE GUARATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV 29 DE ABRIL	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
CEP 83.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICACAO@GUARATUBA.PR.GOV.BR		TELEFONE (41) 3472-8500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE GUARATUBA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 27/05/2026 às 09:44:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:42 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **17C5.16EE.63B3.85CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39506656-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.017.474/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 76.017.474/0001-08
Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATUBA
Endereço: AVE 29 DE ABRIL 425 / CENTRO / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2026 a 22/06/2026
Certificação Número: 2026052400520512407143

Informação obtida em 27/05/2026 09:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUNICIPIO DE GUARATUBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Certidão nº: 50650303/2026

Expedição: 27/05/2026, às 09:47:53

Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE GUARATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.017.474/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/06/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5697.DINS.1103**
Emitida em **29/04/2026** às **16:51:00**

Dados transmitidos de forma segura.